

Goiânia, 06 de maio de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 007** 2022**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de roçagem, retirada da terra, mato e entulho com ferramentas adequadas, manual e mecanizado para atender demanda do **HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR ANUAR AUAD - HDT**, localizado na Alameda do Contorno Nº 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO, 74850-400, gerido pelo Instituto Sócrates Guanaes – ISG, conforme Contrato de Gestão nº. 091/2012 – SES.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

2.1. O Instituto Sócrates Guanaes – ISG, entidade gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT recebeu Ofício nº 2542/2022 – SES notificando sobre os diversos focos e infestação de mosquito da dengue encontrados na área de ampliação da Unidade.

2.2. Este terreno tem uma vegetação que, se não controlada com altura apropriada, pode servir de habitação para animais peçonhentos e outras pragas, que se aproveitam da sujeira para se proliferarem, como, por exemplo, escorpiões e o mosquito da dengue, o *Aedes aegypti*. Este, por sua vez, se reproduz em água parada que normalmente se acumula em recipientes jogados a céu aberto e que podem estar escondidos em meio a vegetação alta.

2.3. Esta vegetação não controlada na área atrás do Hospital de Doenças Tropicais – HDT, propicia o aparecimento de insetos e pragas na unidade hospitalar, colocando em risco os pacientes.

2.4. Portanto se faz necessário a contratação de empresa que realize a roçagem desta área de ampliação da Unidade com maquinário apropriado por se tratar de local público de grande circulação e por causar riscos a população como um todo em especial aos pacientes e colaboradores do HDT.

**3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

3.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o serviço de limpeza, capina e roçagem, bem recolhimento e transporte de resíduos para local adequado da área do terreno objeto deste termo de referência, utilizando-se para tanto, os recursos humanos e todas as ferramentas necessárias à execução dos

serviços. Entre os materiais e ferramentas imprescindíveis, cita-se: roçadeiras mecanizadas, vassouras metálicas do tipo rastel, vassourões, garfos, enxadas e outros apetrechos atinentes.

3.2. Os serviços serão executados no terreno anexo ao HDT localizado na Alameda do Contorno Nº 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO, 74850-400.

3.3. Os materiais oriundos destas atividades devem ser adequadamente recolhidos e transportados para locais determinados pelo HDT.

3.4. Visando evitar danos pessoais ou materiais a população que utiliza das dependências do Hospital, todos os trechos onde estejam sendo executados serviços de roçagem devem ser protegidos com equipamento específico (tela de proteção) para o caso. Eventuais incidentes são de inteira responsabilidade da contratada.

3.5. A área total de intervenção para o serviço de roçagem mecanizada, mensalmente, está estimada em 9 mil m<sup>2</sup>.

3.6. Todas as solicitações de roçagem serão feitas através de Ordem de Serviço, onde irá constar a identificação do local e sua respectiva área de intervenção.

3.7. O serviço de limpeza de terreno, capina e roçagem será realizado sob demanda.

3.8. Além dos serviços de roçagem é obrigação da empresa contratada recolher e transportar no mesmo dia os resíduos vegetais oriundos da atividade. Todos os resíduos resultantes da execução dos serviços deverão ser recolhidos e removidos com veículo da empresa, ou colocados em caçambas, logo após a realização dos serviços. Devendo os destinos finais destes resíduos estarem em conformidade com a legislação vigente de Meio ambiente.

3.9. DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

a) Os veículos e equipamentos apresentados pela proponente para realização de cada tipo de serviço deverão estar devidamente instalados e o conjunto deverá estar em perfeitas condições de operação.

b) Os veículos e equipamentos a serem utilizados para a execução dos serviços deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, especialmente no que tange a manutenção mecânica, elétrica, lataria, etc., ressaltando-se que a adequada limpeza geral dos veículos e equipamentos integra, necessariamente, as condições de operação dos mesmos.



- c) As marcas, modelos e outras características dos veículos e equipamentos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da proponente, desde que atendidas as exigências mínimas exigidas neste anexo (vide tabela deste anexo).
- d) O veículo e demais equipamentos deverão trazer as indicações necessárias ao reconhecimento da proponente e telefone para reclamações, de acordo com modelo a ser fornecido pelo Município.
- e) O HDT poderá, a qualquer momento, exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço.
- f) A descrição e os quantitativos mínimos necessários para a regular prestação dos serviços consta da tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA E DESCRIÇÃO
Máquina roçadeira a gasolina	01
Máquina roçadeira giro zero	01
Mini carregadeira (BOBCAT)	01

### 3.11. DO PESSOAL

- a) Competirá a proponente a admissão de mão-de-obra em quantidade suficiente ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais dentre outros correlatos, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a proponente pelas reclamações trabalhistas, bem como pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a outrem.
- b) Os funcionários admitidos deverão possuir aptidão física compatível e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto do presente processo de contratação.
- c) Os funcionários da contratada, no exercício de suas atribuições, deverão atuar com zelo e urbanidade com o público.
- d) O HDT, mediante justificativa formal, terá direito de exigir a substituição de todo empregado disponibilizado pela contratada para a execução do objeto deste contrato, cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço, a qual deverá se realizar dentro do prazo de 05 (cinco dias) úteis.

- e) Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado por parte do pessoal da proponente, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.
- f) É terminantemente proibido aos empregados da proponente, durante o horário de expediente ingerirem bebidas alcoólicas ou pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.
- g) A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional, deverá apresentar-se uniformizada e asseada, e com todos os equipamentos de segurança e proteção individual pertinentes a atividade.

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

#### 5. REAJUSTE

5.1. O reajuste de preços estará condicionado a prévio acordado entre as partes e será firmado mediante termo aditivo, tomando por base preferencialmente a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta deste, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 6.1. Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto constante neste Termo de Referência, observar rigorosamente os prazos fixados.
- 6.2. O desenvolvimento de todas as etapas dos serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, desde o início até a entrega do serviço.
- 6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.
- 6.4. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento do processo seletivo.



- 6.5. Dar esclarecimentos para a **CONTRATANTE** e/ou as devidas diretorias sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação.
- 6.6. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do **CONTRATANTE** e do hospital onde serão prestados os serviços.
- 6.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não mantem nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- 6.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**.
- 6.9. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da **CONTRATANTE**, durante a execução do serviço, motivo de exclusão ou redução de responsabilidade.
- 6.10. Conforme disposto no artigo 932 do Código Civil, prevê-se a responsabilização objetiva do empregador, no caso a **CONTRATADA**, pelos atos praticados pelos seus empregados quando no exercício de seu trabalho ou em razão dele.
- 6.11. Responder, integralmente, por qualquer prejuízo e/ou por perdas e danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 6.12. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.
- 6.13. Atender a qualquer convocação da **CONTRATANTE** para esclarecimentos a respeito dos serviços prestados.
- 6.14. Submeter-se às políticas e práticas de Integridade da **CONTRATANTE**

Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como dos seus procedimentos e técnicas empregados

6.15. Indicar um Coordenador para o desenvolvimento dos serviços, assim como os responsáveis técnicos para cada atividade técnica específica, fornecendo ao Contratante os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica;

6.16. O serviço será executado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias; condicionado à vigência do contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

7.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

## 8. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

8.1. Não conter rasuras ou emendas;

8.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

8.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

8.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

8.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

8.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes;



8.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

8.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

8.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

9.1. A empresa que sagrar-se vencedora do processo seletivo, deverá apresentar, os documentos abaixo especificados:

- a) Apresentação de parecer de capacidade técnica de experiência em prestação de serviço descrito no objeto.
- b) Comprovante CNPJ;
- c) Contrato Social ou Estatuto, com as alterações;
- d) RG e CPF dos representantes legais da empresa;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal durante toda execução do contrato, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja, inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Procuração para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato.

## 10. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

## 11. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

12.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 13. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante a ser definido pela Diretoria Geral do HDT/HAA;

b) Não obstante a contratada seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

13.1. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o Termo de Referência;

13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do HDT/HAA ou de seus agentes e prepostos.

13.3. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

13.4. Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, à contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.




**14. NATUREZA DO SERVIÇO:**

14.1. O serviço, objeto deste Termo de Referência, deverá ser executado de forma CONTÍNUA.

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

  
Rhafaela Valeria do Nascimento  
Coordenadora  
Lavanderia Higienização  
HDT/ISG

---

**Rhafaela Valeria do Nascimento**

Coordenadora  
Lavanderia Higienização  
HDT/ISG

